



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-SE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº SE20220275561**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

GILMAR DOS SANTOS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 271777733

Registro: 271777733SE

Empresa contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÁ

Registro: 0000004456-SE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: Prefeitura Municipal de Japoatá

CPF/CNPJ: 13.115.910/0001-61

PRAÇA DA MATRIZ

Nº: 467

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: JAPOATÁ

UF: SE

CEP: 49950000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 3.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

**3. Dados da Obra/Serviço**

POVOADO Aroeiras, Espinheiro e Poxim

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: Zona Rural

Cidade: JAPOATÁ

UF: SE

CEP: 49950000

Data de Início: 01/03/2022

Previsão de término: 23/03/2022

Coordenadas Geográficas: 10.403143, -36.857359

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: Prefeitura Municipal de Japoatá

CPF/CNPJ: 13.115.910/0001-61

**4. Atividade Técnica**

1 - DIRETA

5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA  
TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS

Quantidade

Unidade

5.687,74

m²

9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #3104 -  
MEMORIAL DESCRITIVO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Projeto de Pavimentação de Ruas nos Povoados Aroeiras, Espinheiro e Poxim.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

GILMAR DOS SANTOS Assinado de forma  
SANTOS.04135657508 digital por GILMAR DOS  
SANTOS.04135657508

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GILMAR DOS SANTOS - CPF: 041.356.578-08

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

*Gilmar dos Santos*  
Prefeitura Municipal de Japoatá - CNPJ: 13.115.910/0001-61

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 23/03/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8202395543

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1Aa4b  
Impresso em: 23/03/2022 às 11:07:25 por: ip. 45.236.70.25

www.crea-se.org.br  
Tel: 3234-3000

crea-se@crea-se.org.br  
Fax: XXXX-XXXX

